



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.427/2016/GABPRE

Local: Senador Pompeu-CE, em 08 de junho de 2016.

**ALTERA A LEI 1.178/08 E 1.2661/2011 -
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE SENADOR POMPEU-CE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o inciso XV do Artigo 41 da Lei 1.178/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XV – Gerente de UBS – Unidade Básica de Saúde, o qual perceberá remuneração com acréscimo de 12,73% (doze vírgula setenta e três por cento) sobre o vencimento-base”.

Art. 2º. Inclui a Função Gratificada (FG1) no Anexo III da Lei 1.178/08:

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Gerente de UBS	FG1	12,73% sobre o vencimento-base
----------------	-----	--------------------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE SENADOR POMPEU, Estado do Ceará,
em 08 de Junho de 2016.


ANTONIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU
RECEBIDO EM

14 / 06 / 2016

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
SENADOR POMPEU

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - CE. em _____ de _____ de 2016.


PREFEITO MUNICIPAL

ALTERA A LEI 1.178/08 E 1.261-PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SENADOR POMPEU-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Altera o inciso XV do Artigo 41 da Lei 1.178/08, que passa a vigorar com seguinte redação:

“XV-Gerente de UBS-Unidade Básica de Saúde, o qual perceberá remuneração com acréscimo de 12,73% (doze vírgula setenta e três por cento) sobre o vencimento-base”.

Art.2º. Inclui a Função Gratificada (FG1) no Anexo III da Lei 1.178/08:

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

Gerente de USB	FG1	12,73% sobre vencimento-base
----------------	-----	------------------------------

Art.3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE. Em 08 de junho de 2016



Ailton da Silva Felipe
Presidente da Câmara Municipal